



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012

A **Prefeitura Municipal de Itaí**, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado providos pelo Regime Estatutário - Lei nº 957 de 02 de Outubro de 1995. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com o Decreto nº 2.133/2012 que dispõe sobre o regulamento do concurso público de ingresso no cargo de Bombeiro Municipal e os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**
- 1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Itaí- SP**.
- 1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

#### 1.2 Nomenclatura - Carga Horária -Vagas - Referência -Vencimentos - Taxa Inscrição

##### 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Bombeiro Municipal	44 h	10	CE1	782,00 + adicional RETP (100%)	30,00

- 1.3 - **São atribuições do cargo:** Realizar resgate e salvamentos; combate a incêndios; previne acidentes e sinistros; preparam-se para ocorrências; atendem ocorrências com produtos perigosos; trabalham conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente; estabelece comunicação, triando e transmitindo informações, transmitindo e recebendo mensagem; e executar outras tarefas afins.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) no período de **01 a 12 de abril de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
  - Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
  - O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
  - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
  - Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.2 - **São condições para inscrição:**
- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 - Ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição.
- 2.2.3 - Ter concluído o curso de Ensino Médio (antigo 2º grau ou equivalente), comprovado por meio de documento expedido por órgão competente, devendo apresentar original e cópia autenticada.
- 2.2.4 - Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para o sexo masculino, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para o sexo feminino, que será verificado quando da execução da prova de condicionamento físico geral.
- 2.2.5 - Se funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Bombeiro Municipal.
- 2.2.6 - Apresentar Certificado de Reservista de 1º ou 2º categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar original e cópia autenticada, ou os engajados nas Forças Armadas ou em outras Polícias Militares, apresentar autorização por escrito de seu Comandante para prestar o respectivo concurso.
- 2.2.7 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
- 2.2.8 - Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil de São Paulo.
- 2.2.9 - Ser habilitado para condução de veículos, no mínimo, na categoria "C" em Carteira Nacional de Habilitação.
- 2.2.10 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 - Para as pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência à Lei Municipal nº 957, de 02 de outubro de 1995, ser-lhes-á reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 3.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

- 3.1.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3** - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5** - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
  - Indicar o município para o qual se inscreveu
  - Solicitação de prova especial, se necessário.
  - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 4. DAS FASES E NORMAS

- 4.1** - O Concurso Público será realizado em sete fases:

- 1ª Fase - **Prova Objetiva** (escrita) - Eliminatória e Classificatória
- 2ª Fase - **Provas de Condicionamento Físico Geral** - Eliminatória e Classificatória
- 3ª Fase - **Provas de Habilidade Específica** - Eliminatória
- 4ª Fase - **Análise de Títulos** - Classificatória
- 5ª Fase - **Exames Psicológicos** - Eliminatória
- 6ª Fase - **Exames de Saúde** - Eliminatória
- 7ª Fase - **Investigação Social** - Eliminatória



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

- 4.1.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As **Provas Objetivas (escrita / 1ª fase)** e **Entrega dos títulos (4ª Fase)** serão realizadas no dia **06 de maio de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 4.1.2 - As **demais fases** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o resultado da fase imediatamente anterior.
- 4.1.3 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- 4.1.4 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 4.2 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 4.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 4.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

### 5. DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

- 5.1 - As **Provas Objetivas** (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.1.1 - A duração da Prova Objetiva (escrita) será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 5.1.3 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 5.1.4 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 5.1.5 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
- 5.1.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.1.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

### 5.2 - Da Composição das Provas Objetivas - Número de Questões e Matérias

5.2.1 - A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, conforme especificado abaixo:

#### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

##### BOMBEIRO MUNICIPAL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

5.2.2 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**Conhecimentos Específicos:** Fogos em superfícies; Combustões – classificação quanto a velocidade; Faixas de explosividade de combustíveis; Formas de extinção do fogo; Limites de segurança para se mergulhar em águas, quanto a profundidade; Extintores de incêndio – de espuma e de gás carbônico; Equipamentos indispensáveis e comuns no combate à incêndios de prédios, edifícios, pastagens, matas, etc. ; Salvamento de pessoas em piscinas, rios, etc. ; Processos de transmissão de calor; Condução como forma de propagação do calor.

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### 5.3 - Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva

5.3.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.2 - A pontuação da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$PPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

PPO = Pontuação da prova objetiva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

**TQP = Total de questões da prova**

**NAP = Número de acertos na prova**

- 5.3.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 5.3.4 - O candidato que não auferir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
- 5.4 - As Provas Objetivas (escritas) serão de responsabilidade da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

### 6. DA 2ª FASE - PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

- 6.1 - As **Provas de Condicionamento Físico Geral** objetivam selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do cargo.
  - 6.1.2 - Todos os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados a realizar provas de condicionamento físico geral que terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 - A Prova de Condicionamento Físico Geral será composta de 4 (quatro) testes:
  - Teste 1 - Avaliação de Membros Superiores** (Prova de Flexão de membros superiores através do Teste Dinâmico de Barra para homens, e Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre o banco de 30 cm de altura, para mulheres);
  - Teste 2 - Abdominal em Decúbito Dorsal** (tipo remador) para ambos os sexos;
  - Teste 3 - Corrida de 50 metros**, para ambos os sexos;
  - Teste 4 - Corrida em 12 minutos**, para ambos os sexos.
- 6.2.1 - As orientações para a realização das provas de condicionamento físico geral são as constantes do anexo I do presente edital.
- 6.3 - A Prova de Condicionamento Físico Geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme as tabelas I e II constantes no anexo I do presente Edital.
- 6.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste e pontuação igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral de todos os testes.
- 6.5 - A critério do examinador, o candidato poderá repetir qualquer prova de condicionamento físico geral, no máximo uma vez, no momento da prova, com vistas a melhorar o resultado obtido, quando o índice for de inaptidão na respectiva prova.
- 6.6 - Os resultados das provas de Condicionamento Físico Geral serão divulgados pela Comissão examinadora, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.7 - Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, atestado médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
  - 6.7.1 - O atestado médico deverá ser expedido por órgão público ou privado de saúde, consignando a aptidão do candidato para realização das provas previstas, devendo constar no mínimo o nome do candidato, o nome do médico, a sua assinatura e o número do seu registro no conselho regional de medicina e, principalmente, de que o candidato está APTO a participar dos referidos testes.
- 6.8 - As Provas de Condicionamento Físico Geral serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, sob coordenação da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

### 7. DA 3ª FASE - PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 7.1 - As **Provas de Habilidade Específica** objetiva avaliar as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo e terão caráter exclusivamente eliminatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

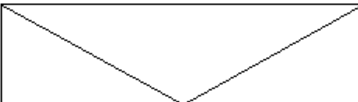
- 7.2 - Todos os candidatos classificados na **2ª fase** serão submetidos às provas de Habilidades Específicas conforme o seguinte conteúdo programático:
- Prova de Natação;**
  - Prova de Subida na Escada de Bombeiro.**
- 7.2.1 - As orientações para a realização das provas de Habilidades Específicas são as constantes do anexo II do presente edital.
- 7.3 - O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente da atividade do cargo.
- 7.4 - O candidato considerado inapto, em qualquer prova, ficará impedido de prosseguir nas provas subsequentes.
- 7.5 - Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta, tênis e traje de piscina) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes da data estabelecida para prova prática** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. A não apresentação do exame médico considerando-o apto impedirá o candidato de se submeter aos testes e o mesmo será considerado eliminado do concurso.
- 7.5.1 - O atestado médico deverá ser expedido por órgão público ou privado de saúde, consignando a aptidão do candidato para realização das provas previstas, devendo constar no mínimo o nome do candidato, o nome do médico, a sua assinatura e o número do seu registro no conselho regional de medicina e, principalmente, de que o candidato está APTO a participar dos referidos testes.
- 7.6 - A Comissão Examinadora será soberana para decidir casos que venham a ocorrer e não tenham sido previstos no presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.7 - As Provas de Habilidade Específica serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, sob coordenação da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

### 8. DA 4ª FASE - ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 8.1 - Os candidatos deverão apresentar na **data das PROVAS OBJETIVAS - 1ª FASE, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, os títulos abaixo relacionados, caso os possuam:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR	APRESENTAR NA VIA
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade.	<b>5 (cinco) pontos</b>	Cópia reprográfica simples
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A", dentro do prazo de validade.	<b>1 (um) ponto</b>	Cópia reprográfica simples
Tempo de Serviço na Polícia Militar de qualquer Estado do Brasil ou nas Forças Armadas.	<b>2 (dois) pontos</b> Para cada ano de Serviço Prestado	Original
Tempo de Serviço em outro Órgão Público	<b>1 (um) ponto</b> Para cada ano de serviço prestado	Original
Tempo no exercício de atividades do Serviço Auxiliar Voluntário na PMESP	<b>1 (um) ponto</b> Para cada ano de serviço prestado	Original
Certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC	<b>3 (três) pontos</b> Por certificado/diploma apresentado	Cópia reprográfica Autenticada em Cartório
Certificado de conclusão ou Diploma de Curso Técnico reconhecido pelo MEC	<b>2 (dois) pontos</b> Por certificado/diploma apresentado	Cópia reprográfica Autenticada em Cartório

- 8.2 - Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <b>TÍTULOS</b> AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/>  Concurso Público: Prefeitura do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

- 8.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.
- 8.4 - Sobre a pontuação obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 8.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 8.6 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas objetivas, **os pontos somente serão contados se o candidato for aprovado nas três primeiras fases** - Provas Objetivas, Provas de Condicionamento Físico Geral e Provas de Habilidades Específicas.
- 8.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 8.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no prazo determinado.
- 8.9 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 8.10 - Serão considerados para contagem dos pontos, o tempo de serviço até a data da inscrição, devendo ser desprezados dias e meses.
- 8.11 - A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer ao Setor Competente da Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.
- 8.12 - A Análise dos Títulos será de responsabilidade da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

### 9. DA 5ª FASE - EXAMES PSICOLÓGICOS

- 9.1 - Os **Exames Psicológicos** terão caráter exclusivamente eliminatório.
- 9.1.1 - Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme constante do anexo III do presente Edital.
- 9.1.2 - O candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.
- 9.1.3 - Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:
  - 1. **Apto**: significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o perfil de Bombeiro Municipal.
  - 2. **Inapto**: significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o perfil de Bombeiro Municipal.
- 9.1.4 - Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso.
- 9.1.4.1 - A inaptidão na avaliação não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Bombeiro Municipal.
- 9.1.5 - No caso de contra-indicação nesta avaliação assegura-se ao candidato o direito de conhecer os motivos determinantes de sua reprovação. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, em horário de expediente, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO.
- 9.1.6 - Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal.
- 9.1.7 - Havendo recurso, o candidato poderá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de Avaliação Psicológica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

- 9.1.8** - Atendendo aos ditames da ética psicológica, tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, o processo de avaliação psicológica somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 9.1.9** - Os exames psicológicos terão um prazo de validade de 1 (um) ano a contar de da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001.
- 9.1.9.1-** Caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter- se a novo exame psicológico.
- 9.1.10** - Os Exames Psicológicos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaí - SP.

### 10. DOS EXAMES DE SAÚDE (6ª Fase)

- 10.1** - Os **Exames de Saúde** terão caráter exclusivamente eliminatório, e serão realizados pelo candidato, em Setor competente da Prefeitura, conforme constante no Anexo IV do presente Edital.
- 10.2** - O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente da atividade do cargo.
- 10.3** - Os Exames de Saúde serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaí - SP.

### 11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (7ª Fase)

- 11.1** - A **Investigação Social** será realizada pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de caráter unicamente eliminatório, considerando os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
- 11.1.1** - A investigação tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função Bombeiro Municipal, bem como ingresse, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 11.1.2** - A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 11.1.3** - A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:
- I. Quem fez ou faz uso de drogas ilícitas;
  - II. Pessoas com antecedentes criminais ou histórico criminal incompatível com a função a ser desempenhada;
  - III. Traficantes;
  - IV. Alcoólatras;
  - V. Procurados pela Justiça;
  - VI. Ociosos, sem pendor para o serviço de Bombeiro Municipal;
  - VII. Violentos e agressivos;
  - VIII. Desajustados no serviço militar obrigatório;
  - IX. Inadimplentes em compromissos financeiros;
  - X. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou órgão Estadual de Educação.
- 11.1.4** - A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua conseqüente eliminação do concurso.
- 11.1.5** - O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social estará eliminado do Concurso Público.

### 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - maior pontuação na prova de Condicionamento Físico Geral.
  - b - menor idade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

- 12.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 12.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### 13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 - A classificação final será a soma das pontuações nas Provas Objetivas e Provas de Condicionamento Físico Geral, acrescido da pontuação obtida com os títulos.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), à partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.6 - Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 14.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 14.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 14.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Itaí - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 14.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

- 14.12 - A validade do presente Concurso Público será de até “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 14.13.1- O ingresso no cargo de Bombeiro Municipal de Itaí dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se entende pelo período de três anos de efetivo exercício durante o qual o estagiário, submetido a curso de formação técnico-profissional, terá verificado o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 051, de 11 de dezembro de 2.002.
- 14.13.2- O candidato aprovado nos exames e provas de que tratam o presente Edital após ter sido nomeado, poderá ser empregado em atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo o Bombeiro Municipal de Itaí nomeado, ter frequentado pelo menos 90 (noventa) dias de curso de formação técnico-profissional (Bombeiros).
- 14.13.3- Será exonerado o candidato que não concluir o curso de formação técnico-profissional ou, a qualquer tempo, se: a) requerer; b) deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 14.13.1 deste edital.
- 14.13.4- O candidato que por deliberação do órgão de saúde da Prefeitura Municipal, ficar impedido de participar das atividades curriculares do curso de formação técnico-profissional, será desligado e, conseqüentemente, exonerado. Esta regra não se aplica quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, sendo o Bombeiro Municipal afastado e, cessado o motivo, reincluído no mesmo curso ou nos subsequentes.
- 14.13.5- O candidato que, cumprido o período de estágio probatório, tiver concluído com aproveitamento o curso de formação técnico-profissional e preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 051, de 11 de dezembro de 2.002, será enquadrado como Bombeiro Municipal de Itaí.
- 14.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.15.1- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 14.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.18 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Itaí - SP, 30 de março de 2012.**

**Luiz Antônio Paschoal**  
**Prefeito**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO I PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

TABELA "1"

#### HOMENS

TESTES				PONTOS			
Barra	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
01	24	9"00	1900				20
01	26	8"75	2000			20	30
02	28	8"50	2100		20	30	40
03	30	8"25	2200	20	30	40	50
04	32	8"00	2300	30	40	50	60
05	34	7"75	2400	40	50	60	70
06	36	7"50	2500	50	60	70	80
07	38	7"25	2600	60	70	80	90
08	40	7"00	2700	70	80	90	100
09	42	6"75	2800	80	90	100	
10	44	6"50	2900	90	100		
11	46	6"25	3000	100			

TABELA "2"

#### MULHERES

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
14	16	10"25	1500				20
16	18	10"00	1600			20	30
18	20	09"75	1700		20	30	40
20	22	09"50	1800	20	30	40	50
22	24	09"25	1900	30	40	50	60
24	26	09"00	2000	40	50	60	70
26	28	08"75	2100	50	60	70	80
28	30	08"50	2200	60	70	80	90
30	32	08"25	2300	70	80	90	100
32	34	08"00	2400	80	90	100	
34	36	07"75	2500	90	100		
36	38	07"50	2600	100			

### ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

**I. TESTE DINÂMICO DE BARRA** - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância biacromial. Após assumir esta posição, o avaliado tentará elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente, com as seguintes observações:

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);
- o queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;
- não será permitido qualquer movimento do quadril, ou pernas, como auxílio, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

**II. APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO** - flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura - o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

**III. TESTE ABDOMINAL (remador)** - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos Membros Superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal), até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!!!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta), segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "Já" e é travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta), segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

**IV. TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS** - deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste máximo de velocidade e o avaliado deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para largada será "Atenção...Já". onde será acionado o cronômetro no "Já", parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

**V. TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS** - Para realização do teste o avaliado deve ter feito sua última refeição com uma precedência mínima de 02 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 02(duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste. O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. À medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez. O início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção...Já!!!" acionando-se o cronômetro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se fará com o apito.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

## **Estado de São Paulo**

### **ANEXO II**

#### **PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

#### **Orientações e Instruções para Aplicação das Habilidades Específicas**

**I. DESCRIÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO** - O candidato para ser considerado aprovado na prova de Nataação deverá realizar o percurso de 100 (cem) metros no tempo máximo de 2'15" (dois minutos e quinze segundos), para os homens e de 2'30" (dois minutos e trinta segundos), para mulheres, no estilo "CRAWL", podendo a prova ser realizada em piscina de 50 ou 25 metros de comprimento. O objetivo da prova é percorrer 100 (cem), metros em piscina nadando o estilo Crawl até o período de tempo máximo previsto para a prova. O início da prova é marcado pelo aviso do avaliador "Atenção.. Já!", com acionamento do cronômetro no "Já", podendo o avaliado estar fora ou dentro d'água. Não será permitido apoiar-se nas bordas da piscina para descansar. Para o nado CRAWL deve manter o mais horizontalizado possível na água com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl; executar braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea.

**II. DESCRIÇÃO DA PROVA DE SUBIDA NA ESCADA DE BOMBEIRO** - O candidato para ser considerado aprovado na prova de subida na escada de bombeiro deverá subir e descer escada de 18 metros, existente na viatura do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos, para ambos os sexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

## **Estado de São Paulo**

### **ANEXO III**

#### **PERFIL PSICOLÓGICO DO BOMBEIRO MUNICIPAL**

Perfil Psicológico do Bombeiro Municipal em suas características e dimensões como segue:

Inteligência geral – Adequada;  
Relacionamento Interpessoal – Elevado;  
Resistência à fadiga Psicofísica – Boa;  
Nível de Ansiedade – Diminuído;  
Domínio Psicomotor – Bom;  
Capacidade de Improvisação – Adequada;  
Controle Emocional – Elevado;  
Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada;  
Sinais Fóbicos – Ausentes;  
Sinais Disrítmicos – Ausentes;  
Impulsividade – Diminuída;  
Memória Auditiva e Visual – Adequada;  
Flexibilidade de Conduta – Elevada;  
Criatividade – Elevada;  
Autocrítica – Boa;  
Disposição para o Trabalho – Elevada;  
Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado;  
Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada;  
Capacidade de Liderança – Boa;  
Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa;  
Fluência Verbal – Adequada.

#### **DIMENSÕES:**

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;  
BOM – acima dos níveis medianos;  
ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;  
DIMINUIDO – abaixo dos níveis medianos;  
AUSENTE – não apresenta as características elencadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV EXAMES DE SAÚDE

**Exame Clínico Geral:** Serão avaliados frequência cardíaca, respiratória, palidez, cianose, peso, altura. Exame de sistemas específicos, como vascular, osteo-muscular, cardio respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça e pescoço.

**Patologias que implicam e inaptidão do candidato:**

*Inspeção geral:* Bócios, anisocorias, ausência parcial ou total de dedos, mãos ou pés.

*Sistema vascular:* Aneurismas de qualquer natureza, arterites, artrite reumatóide, acidente vascular cerebral isquêmico, hemorrágico ou transitório, celulites ou abscessos ativos, claudicação intermitente, circulação colateral em cabeça, tórax ou abdome, fibromialgias, doença de Takayasu, embolias ou trombozes de qualquer espécie, fistulas artério-venosas congênitas ou adquiridas, insuficiência venosa crônica, linfangites, linfoedemas de qualquer natureza, síndrome de Raynaudhemangiomas e tumores vasculares benignos ou malignos.

*Sistema musculoesquelético:* Desvios axiais e deformidades de aparelho locomotor de etiologia postural, hipercifose dorsal e hiperlordose lombar, escoliose, joelhos varo e vago, pés planos, pés cavos, hálux vago e vago, limitação ou deformidade em mãos e dedos, limitação de mobilidade articular de qualquer natureza, lesões nervosa congênitas ou adquiridas de natureza sensitiva ou motora, lesão muscular ou tendinosa, seqüela de fratura incompatível com desempenho do aparelho locomotor, deformidades complexas não específicas, lesão ósteo-articular não tratada ou tratada cirurgicamente, instabilidade de articulações, tumores benignos ou malignos deste sistema.

*Sistema cardiorrespiratório:* Má formação cardiorrespiratória de qualquer espécie, insuficiências congênitas ou adquiridas de qualquer espécie cardíaca ou respiratória, infecções agudas ou crônicas de qualquer espécies, sopros cardíacos, arritmias cardíacas de qualquer espécie, doenças valvulares, asma, enfisema, DPOC, traqueostomias e tumores malignos de qualquer espécie.

*Sistema digestivo:* Doenças de língua, boca, glândulas salivares, varizes esofágicas, úlceras de qualquer espécie ou etiologia, enterites e colites, pólipos intestinais, transtornos vasculares intestinais, fissura, fistulas e abscesso ano retais, insuficiências hepáticas de qualquer etiologia, hepatomegalia, etilismo, cirrose e ou fibrose hepática, ascite com qualquer volume, síndromes ictericas, tumores benignos ou malignos deste sistema.

*Pele e anexos:* Injeções agudas ou crônicas, impetigo, pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de qualquer espécie, tumores benignos ou malignos deste sistema.

*Sistema genito-urinário:* Estenose de meato uretral, hidrocele, varicocele, insuficiência renal, patologias renais funcionais, tumores benignos ou malignos deste sistema.

*Sistema nervoso central:* Doenças degenerativas, doenças desmielinizantes esclerose múltipla, epilepsia sem tratamento, miopatia, hidrocefalia, tumores benignos ou malignos deste sistema.

*Sistema endócrino:* Doenças de tireóide e pâncreas incompatíveis o exercício da função, síndrome de Cushing, Síndrome de Adson, tumores benignos ou malignos deste sistema.

*Psiquiátrico:* Qualquer patologia diagnosticada, transtornos obsessivos, síndromes depressivas, transtornos bipolares, TOC, síndrome do pânico, esquizofrenia.